



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.842
DE 26 DE MAIO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PROTÓCOLO
Nº 44/26
RECEBIDO EM 26/05/26
Giliane K. HORAIS
FUN. ICAMIO

Reajusta o valor do Auxílio-Alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 1.795, de 27/08/2025 e da outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento à legislação vigente, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei 1.795, de 27/08/2025, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O valor mensal do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 285,82 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

§1º O valor do auxílio-alimentação poderá ser corrigido, mediante demonstrativa disponibilidade orçamentária e financeira, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e na legislação municipal pertinente.

§2º O reajuste de que trata o parágrafo anterior, corresponde à variação dos últimos 12 meses do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 26 dias do mês de Maio de 2026.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Handwritten signature and initials



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração